

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202300006073456

Nome: CRE-CATALÃO

Assunto: Autorização

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 711/2023

1. Histórico

O **Colégio Estadual Anice Cecílio Pedreiro** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Santa Terezinha, nº 285, Bairro Santa Terezinha - Catalão/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a autorização para oferta da educação de jovens e adultos/EJA 3ª etapa e a validação dos atos pedagógicos.

2. Análise

O **Colégio Estadual Anice Cecílio Pedreiro** obteve o credenciamento e renovação da autorização para ofertar o ensino fundamental e o ensino médio por meio da Resolução CEE/CEB N. 70 de 26/02/2021, com vigência até 31/12/2024.

A Portaria Nº SEDUC 2.352, de 04 de maio de 2023, trata da implantação da educação de jovens e adultos na unidade escolar.

Das duas turmas ativas, nenhuma ultrapassa a quantidade de alunos por sala.

O corpo docente é composto por oito professores, todos atuam dentro da área de formação, porém, três professores complementam carga horária com outros componentes curriculares.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registra-se que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, voto por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pelo **Colégio Estadual Anice Cecílio Pedreiro** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua Santa Terezinha, nº 285, Bairro Santa Terezinha - Catalão/GO, referentes à oferta da educação de jovens e adultos/EJA 3ª Etapa, do 1º semestre de 2023 até a presente data.
- **Autorizar** a oferta da educação de jovens e adultos/EJA 3ª Etapa da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

Jaime Ricardo Ferreira
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 13/12/2023, às 11:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 21/12/2023, às 19:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54629753** e o código CRC **B9FFA1A9**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202300006073456



SEI 54629753